



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUABIJU

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
GUABIJU

Nº 1515
EM 28 / 6 / 2018

PROJETO DE LEI Nº. 007, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza a inclusão de meta, na LDO
e a abertura de crédito especial no
orçamento do Município.

Art. 1º Autoriza a inclusão de meta na Lei Municipal nº 1355/2017 (LDO para o exercício de 2018) e a abrir crédito especial no Orçamento do Município, (Lei Municipal nº 1365/2017).

Art. 2º Fica inserido na LDO (Lei 1355/2017) a meta constante em Anexo, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 3 Fica autorizado à abertura de crédito especial no orçamento do Município, Lei nº 1365, de 08 de novembro de 2017, no valor de R\$ 379.800,00 (trezentos e setenta e nove mil e oitocentos reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

0601 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

0603.123610005.1091 – aquisição de veículo
449052- equipamentos e material permanente.....R\$ 379.800,00

Art. 4º O crédito aberto no artigo terceiro será coberto em igual valor por:

- a) Provável arrecadação à maiorR\$ 338.550,00
b) Redução das seguintes dotações orçamentárias:

0601 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

0603.123610028.2031 – manutenção e ampliação das escolas municipais
449051 – obras e instalações.....R\$ 16.250,00
0604.123650028.2033 – manutenção e ampliação da escol infantil
449051 –obras e instalações.....R\$ 25.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 26 dias do mês de junho de 2018.

Diego Vendramin
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUABIJU

CÂMARA MUNIC DE VEREADORES
GUABIJU

PROTÓCOLO
Nº 1515
EM 28/6/2018

Guabiju/RS, 26 de junho de 2018.

À Câmara Municipal de Vereadores
Guabiju RS

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores
Vereadores:

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossas Excelências, vimos encaminhar o Projeto de Lei nº. 007/2018, que segue em anexo, para apreciação **em regime de urgência**.

Justificativa do Projeto:

O referido Projeto de Lei tem por objetivo inserir meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a abrir crédito especial no orçamento do Município, prevendo desta forma a aquisição de dois veículos escolares.

O Município efetuou cadastro de proposta junto ao SIMEC-PAR, onde foi solicitado dois ônibus escolares para transporte rural de estudantes, diante disso o parecer do FNDE foi favorável a aprovação da demanda, contemplando o município com dois ônibus escolares modelo ORE 1 no valor de R\$ 189.900,00, cada, totalizando R\$ 379.800,00, dos quais o município dispenderá como contrapartida o valor total de R\$ 41.250,00.

A URGÊNCIA para apreciação do Projeto se justifica pela necessidade de proceder a adesão ao contrato padrão disponibilizado no SIMEC-PAR, assim como os demais encaminhamentos necessários à efetivação da demanda, uma vez que não há no orçamento previsão para aquisição de tais bens.

Sendo o que tínhamos e contando com a costumeira atenção de Vossas Excelências, renovamos votos de estima e apreço, anexando documentos.

Atenciosamente,

Diego Vendramin
Prefeito de Guabiju



LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2018

Prioridades e Metas da Administração Municipal - Despesas por Programa

Ação: 10901 - Aquisição de Veículo

Programa: 0005 Transporte Escolar
Diagnóstico: Garantir oferta de transporte escolar aos alunos do ensino público, residentes em área rural, de modo a garantir-lhes o acesso e a permanência na escola. Assegurar aos alunos matriculados a instrução necessária a continuidade dos estudos em nível médio e superior.
Diretrizes: Manutenção do Transporte Escolar. Aquisição de Veículo.
Base Legal:

Página: 1

Iniciativa: 10901 Aquisição de Veículo			
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL			
Função: 12 Educação			
Subfunção: 361 Ensino Fundamental			
Tipo de Iniciativa: Projeto			
Objetivos: Adquirir veículos novo, substituindo os obsoletos, dando ao aluno mais conforme e segurança que utilizam o transporte escolar.			
Produto: Veículo Adquirido		Unidade de Medida: UN	
Meta: aluno atendido		Valor Global: 0,00	
Base Legal: Lei 1215/2013 de 19/06/2013			
Fonte	2018	2019	2020
20 MDE	0,00	80.000,00	0,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ARTICULAÇÃO, REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATOS
SBS QUADRA 02 - BLOCO F - EDIFÍCIO FNDE - 1º ANDAR - CEP 70.070-929
TEL: (61) 0800 616161, opção 2, 2 e 4
E-mail: sigarp@fnde.gov.br

Autorização n.º **1833/2018** - CGARC/DIRAD/FNDE

Brasília, 21 de junho de 2018

A(o) Senhor(a)

Dirigente - PREF MUN DE GUABIJU - RS

CNPJ: 91.566.844/0001-50

Contatos: fone: (054) 3272-1266, e-mail: guabiju@pro.via-rs.com.br

Assunto: Autorização para utilização da(s) Ata(s) de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 19/2017/FNDE/MEC - Órgão Participante de Compra Nacional
Solicitação SIGARP nº: 78305 - Forma de Pagamento: Transferência Direta

Senhor(a) Dirigente

Em observância às disposições do Decreto n.º 7.892/2013, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, enquanto Órgão Gerenciador de registro de preços, neste ato representado pelo(a) Coordenador(a)- Geral de Articulação e Contratos, autoriza que essa Entidade, na condição de Órgão Participante de Compra Nacional, utilize a(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 19/2017/FNDE/MEC, na forma descrita abaixo:

Solicitação SIGARP nº: 78305

ATA N.º	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VIGÊNCIA	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
07/2018	2	Ônibus Rural Escolar - ORE 1 com DPM	20/04/2018 a 20/04/2019	2,00	189.900,00	379.800,00
TOTAL						379.800,00

2. Informamos que o edital do Pregão Eletrônico nº 19/2017, as publicações no Diário Oficial da União, a(s) Ata(s) de Registro de Preços, a proposta comercial da empresa fornecedora e demais orientações encontram-se em <http://www.fnde.gov.br/acoes/compras-governamentais> e nos anexos do Sistema de Gerenciamento de Atas de Registros de Preço - SIGARP.

3. Oportunamente, ressaltamos que a contratação do(s) item(itens) solicitado(s) deverá ser realizada por essa Entidade diretamente com a empresa fornecedora registrada na(a) Ata(s), o que poderá ser feito por meio do SIGARP, na opção "Contratação", "Gerar Contrato". Ademais, **essa contratação deverá ser realizada dentro do prazo máximo de vigência da(s) ata(s)**, conforme acima informado. De todo modo, caso essa Entidade desista de firmar o contrato com o fornecedor, pedimos que seja realizada a Solicitação de Cancelamento no SIGARP, para melhor controle da utilização dos quantitativos registrados.

4. Importante destacar, ainda, que a garantia da legalidade das ações subsequentes, derivadas desta autorização, são de responsabilidade das partes envolvidas na relação contratual. Nesse sentido, por se tratar de contratação proveniente de convênio ou termo de compromisso SIMEC/PAR, as partes devem se certificar de que o(s) item(ns) autorizado(s) neste documento se encontra(m) de acordo com o documento de convênio ou termo de compromisso originário.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por EDMILSON SUASSUNA DA SILVA, COORDENADOR(A) GERAL, FNDE/DIRAD/CGARC, em 21/06/2018, 16:46, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no [art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539 de 8 de outubro de 2015](#)

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte em <https://www.fnde.gov.br/autenticidade/index.php>, digitando o seguinte código: 80646d59f13f6f5072addac8e9a64213



**Caminhões
Ônibus**

MAN Latin America

Ofício n.º MAN8/0553/2018

São Paulo, 21 de junho de 2018

A(o) Senhor(a)
EDMILSON SUASSUNA DA SILVA
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
SBS, Quadra 02, Bloco F - Edifício FNDE - 1º andar
Brasília-DF, CEP 70070-929
E-mail: sigarp@fnde.gov.br

**Assunto: Ciência da obrigação de fornecimento vinculado à(s) Ata(s) de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 19/2017/FNDE/MEC;
Solicitação SIGARP nº: 78305 - Forma de Pagamento: Transferência Direta;
MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA**

Prezado(a) Senhor(a),

Tendo em vista o compromisso firmado por esta empresa perante o FNDE por meio da(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 19/2017/FNDE/MEC, declaramos que estamos cientes da nossa obrigação de fornecimento à(o) PREF MUN DE GUABIJU, RS, 91.566.844/0001-50, na condição de Órgão Participante de Compra Nacional, na forma disposta a seguir:

Solicitação SIGARP nº: 78305

ATA N.º	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VIGÊNCIA	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
07/2018	2	Ônibus Rural Escolar - ORE 1 com DPM	20/04/2018 a 20/04/2019	2,00	189.900,00	379.800,00
TOTAL						379.800,00

2. Dessa maneira, aguardamos manifestação da Entidade supracitada para a conclusão dos trâmites relacionados à assinatura do instrumento contratual e estamos cientes de que o contrato não poderá ser assinado fora do prazo de vigência da(s) ata(s), em observância às disposições do Decreto n.º 7.892/2013. Além disso, reiteramos nosso compromisso em inserir cópia assinada do futuro contrato no Sistema de Gerenciamento de Atas de Registros de Preço - SIGARP.

3. Por fim, declaramos que estamos cientes da nossa obrigação em realizar o fornecimento dos itens acima relacionados em total conformidade ao edital do Pregão Eletrônico e seus anexos, à(s) Ata(s) de Registro de Preços, à nossa proposta comercial e ao contrato que vier a ser assinado, segundo minuta padrão aprovada pelo FNDE, e de que, do contrário, estamos sujeitos à aplicação das sanções administrativas previstas.

Atenciosamente,


ADRIANA CECCONELLO

MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA